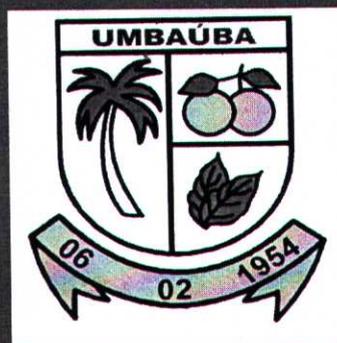


**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



***LEI N.º. 849/2023***

***17 DE JULHO DE 2023***

***Denomina nome de Praça Milton Dionízio Soares***

***em nosso município e dá outras providências.***

**MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: Humberto Santos Costa**



## LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 17 DE JULHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VII EDIÇÃO Nº 2061 Pág. 06  
DATA 17/07/2023

Denomina nome de Praça Milton Dionízio Soares em nosso município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Milton Dionízio Soares, a praça localizada no Loteamento Porto Belo, no Município de Umbaúba/SE.

Art. 2º - O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, ao exemplo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviço Regional de Imóveis da Comarca, Companhia Sul Sergipana de Eletricidade e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a fim de que procedam com a alteração na denominação do logradouro aludido, ao passo em que também realizará as modificações necessárias nos cadastros municipais.

Parágrafo único: O Poder Executivo determinará ao órgão competente a confecção e instalação de placa concernente à nova nomenclatura do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 17 DE  
JULHO DE 2023

  
HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*